



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 013/2022.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 182/2021, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA NP
TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.07.797.967/0001-95, situada à Rua Izabel A Redentora, 2356 – Edif. Loewen, sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-010, neste ato representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 574.460.249-68 e RG nº 4.086.763-5, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 182/2021, com base no processo administrativo nº 4.205, de 22 de julho de 2022, em nome da Secretaria Municipal de Administração, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº 0182/2021, pelo período de **12 (doze) meses a partir de 22/10/2022**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quinta do referido contrato, que trata de contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisa baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, denominada "Banco de Preços".

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

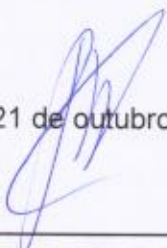
O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 0182/2021, ao Processo Administrativo nº 2185/2021 e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0400.0412200102.027, N.D 3390.39.00, conta 69.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 21 de outubro 2022.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE



NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 4.205/2022
Contrato original: 182/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2022

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº 0182/2021, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 22/10/2022, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quinta do referido contrato, que trata de contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisa baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, denominada "Banco de Preços".

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0400.0412200102.027, N.D 3390.39.00, conta 69.

D) DO VALOR: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).